



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria Geral de Administração - Centro de Registro de Preços - Núcleo de
Execução

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00083281/2026-98

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS -
CODES

Assunto: Aquisição de Andador/Treinador de Marcha - atendimento à demanda
judicial

Face ao que consta dos autos, **DELIBERO** quanto ao solicitado nos seguintes termos:

01) **O objeto da licitação** trata o presente de abertura de procedimento licitatório através da modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, para aquisição de Andador/Treinador de Marcha em atendimento à demanda judicial, conforme **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, SEI nº 0111225419. Previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) nº 90102-755/2026.

02) **Aprovo o Termo de Referência**, SEI nº 0111721095, bem como **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar**, SEI nº 0111555754.

03) **Acolho a justificativa** apresentada para a aquisição, que encontra-se presente no Documento SEI nº 0114965588.

04) **A indicação de recursos orçamentários**, SEI nº 0114522283, constando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária [Anual](#), estando compatível com o Plano Plurianual e a de Diretrizes Orçamentárias.

05) O objeto da contratação em tela é considerado como bem de natureza comum, pois pode ser definido claramente por meio de especificações usuais no mercado. **AUTORIZO a Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

06) **Designo**, para atuar **como Agente de Contratação**, a servidora, **Amanda dos Santos Ferreira**, e, como **equipe de apoio**, as servidoras, **Josineide do Nascimento Gomes, Andreia Cristine Deneluz Schunck de Oliveira, Adriana Bibiano Alves e Vanalice Paulino**.

07) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

- 08) Os documentos que serão exigidos para fins de **habilitação estarão especificados no Termo de Referência**, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 08.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 09) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 10) A aceitabilidade deverá ser aferida a partir da média obtida na pesquisa de preços realizada pelo órgão. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores aos da proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre o lance de **0,50% (meio por cento)**.
A aplicação do valor de redução mínima entre os lances **incidirá sobre o valor unitário do item**.
- 11) Para efeito de seleção deverá ser considerado o **preço unitário** do item.
- 12) A adjudicação será feita pela totalidade do item. Por tratar-se de item único.
- 13) O objeto desta contratação deverá ser **entregue em 70 (Setenta) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 14) Em virtude do objeto se tratar de aquisição de material com entrega única e imediata, e que todas as obrigações estão minuciosamente descritas no termo de referência, não haverá a necessidade da lavratura de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.
- 15) Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CGA, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- 16) Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo contratado das condições de participação serão consultados, os seguintes cadastros:
- 16.1. SICAF;
- 16.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 16.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 16.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 16.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 16.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 16.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 17) Fica dispensada a prestação de garantia para a aquisição resultante desta contratação, visando ampliar o

número de participantes e evitar o repasse deste custo para a própria Administração.

18) Poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021, conforme Resolução SS – 65, de 01/04/2024.

Retorne à CGA/Núcleo de Execução, para providências decorrentes devendo ser obedecidas as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial CJ SS nº 14/2026, SEI nº 0114959924.

SILVIA NAGHIRNIAC CARVALHO

Coordenadora da CGA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Naghirniac Carvalho, Coordenador Substituto**, em 24/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114972286** e o código CRC **CFE39AFA**.